



SEGUNDA CHAMADA DE PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO COMUNITÁRIO CAPIXABA - FIC

CHAMADA DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2024



Sobre o FIC

A FUNDAES – Federação das Fundações e Associações do Espírito Santo – une e congrega as entidades, visando fortalecer o Terceiro Setor Capixaba. Abrangendo inclusive oportunidade de investimento em projetos, além de trazer visibilidade para as boas ações realizadas em nosso estado.

Em 2022, a FUNDAES criou o FIC - Fundo de Investimento Comunitário Capixaba, formado com doações de recursos financeiros de pessoas, empresas e outras instituições, visando o apoio a projetos sociais no Estado do Espírito Santo.

Os recursos que formam o FIC são independentes de leis de incentivo, portanto decorrentes da doação espontânea e desvinculada de renúncias fiscais.

O apoio aos projetos é feito a partir de editais de seleção. Tal escolha, bem como o acompanhamento, é feito por Comitê Gestor, formado de pessoas independentes da direção da FUNDAES.

Importante destacar que o FIC tem possibilitado a candidatura de projetos que, em geral, tem dificuldades para concorrer nos editais de mais exigências burocráticas, o FIC quer alcançar iniciativas de grupos de cidadãos e cidadãs nas comunidades vulneráveis socioeconomicamente.

O FIC quer despertar e apoiar iniciativas e movimentos que redefinem vidas.



A FUNDAES, torna público e estabelece as normas do processo para a seleção de projetos sociais para serem apoiados pelo FIC, segundo as normas aqui definidas, estabelecidas pelo Comitê Gestor, que a FUNDAES se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1. PROPÓSITO DA CHAMADA

O propósito da presente chamada é a seleção de propostas para:

- a) Projetos de entidades já regularizadas/consolidadas - **FIC 01**;
- b) Projetos cujo proponente ainda não se encontre regularizado como instituição do Terceiro Setor (coletivos, movimentos, grupos, etc.) - **FIC 02**.

2. CIDADES E REGIÕES ELEGÍVEIS

A FUNDAES - Federação das Fundações e Associações do Espírito Santo, abre seleção de projetos sociais para serem apoiados pelo FIC - Fundo de Investimento Comunitário Capixaba. Serão analisados, podendo vir a ser apoiados financeiramente, projetos no âmbito do Estado do Espírito Santo, apresentados por entidades, filiadas ou não à FUNDAES, e iniciativas que visem o desenvolvimento comunitário.

3. CAUSAS PASSÍVEIS DE APOIO

São elegíveis ao apoio financeiro do FIC projetos sociais no Estado do Espírito Santo, que tenham o objetivo do desenvolvimento comunitário, seja pela formação profissional, arte, promoção de negócios sociais, de saúde, empreendedorismo e outras tecnologias sociais inovadoras, e melhoria da gestão e governança da entidade proponente.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos aplicados no Fundo de Investimento Comunitário Capixaba (FIC) são derivados de doações de pessoas jurídicas e pessoas físicas, desvinculadas de incentivos fiscais.

Os projetos serão selecionados por Comitê constituído pela FUNDAES para este fim e para o respectivo acompanhamento da execução dos projetos.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. ENTIDADES JÁ REGULARIZADAS – FIC 01

5.1.1. Para efetivação da inscrição nesta CHAMADA, deverão ser apresentados à FUNDAES pelo e-mail: fic@fundaes.org.br os seguintes documentos, digitalizados, legíveis, sem cortes e nomeados individualmente:

- a) Ofício solicitando a inscrição do projeto na referida CHAMADA;
- b) Projeto no modelo apresentado no Anexo I, com as páginas numeradas sequencialmente e assinado pelo representante da instituição (assinatura pode ser física, eletrônica ou digital);
- c) Declaração de Veracidade (Anexo II);
- d) Estatuto Social da organização registrado em cartório (para instituições formalizadas);
- e) Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório (para instituições formalizadas);
- f) Cartão de CNPJ (para instituições formalizadas);
- g) CPF e RG do representante legal da organização.

Os itens da alínea “b” a “g” devem ser escaneados e enviados para o e-mail fic@fundaes.org.br. No assunto da mensagem deve estar descrito: “**CHAMADA FIC 01**”.

5.2. ENTIDADES AINDA NÃO REGULARIZADAS

5.2.1. Para efetivação da inscrição nesta CHAMADA, deverão ser apresentados à FUNDAES pelo e-mail: fic@fundaes.org.br os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando a inscrição do projeto na referida CHAMADA;

b) Projeto no modelo apresentado no Anexo I, deste documento, com as páginas numeradas sequencialmente e assinado pelo representante da instituição (assinatura pode ser física, eletrônica ou digital);

c) Declaração de Veracidade (Anexo II);

d) CPF e RG do responsável.

5.2.2. Para o processo FIC 02 - a iniciativa/organização poderá ser apresentada por entidade filiada à FUNDAES, através de Carta de Apresentação/Chancela, em papel timbrado, com a assinatura do representante legal da instituição.

5.2.3. Poderão participar da seleção, projetos cujo proponente ainda não se encontre regularizado como instituição do Terceiro Setor. Para tanto, deverão atender os requisitos descritos no item 5.2.1 e enviar para o e-mail fic@fundaes.org.br com a descrição no assunto “**CHAMADA FIC 02**”.

5.2.4. As instituições não regularizadas deverão usar parte do recurso recebido nesta CHAMADA para regularizar a situação fiscal.

6. DA ESTRUTURA DO PROJETO A SER SUBMETIDO À SELEÇÃO

Vide ANEXO I

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para participar da seleção, é indispensável que o proponente atenda todos os quesitos do item 5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

a) Os documentos e informações deverão ser enviados em um único e-mail. Um arquivo nomeado **CHAMADA 001/2024**, com o **Anexo I** preenchido e outro arquivo nomeado **DOCUMENTOS** com todos os documentos escaneados, legíveis e nomeados individualmente. Todavia, por questões de limite de tamanho de arquivos e capacidade do servidor de internet, caso necessário, utilizar um site de transferência de arquivos, como por exemplo o www.wetransfer.com ou similar, como o Google Drive.



b) Os projetos enviados com documentação faltante ou ilegíveis, serão desconsiderados no processo de seleção, exceto nos casos que justificativa plausível seja apresentada e aceita pelo Comitê Gestor do FIC ou diretoria da FUNDAES.

7.2. Será considerado nos projetos o atendimento aos critérios de desenvolvimento comunitário por meio de: promoção de capacitação e de apoio a educação, assistência social e de saúde, aperfeiçoamento das políticas públicas aplicadas ao Terceiro Setor, articulação com a comunidade para estimular e apoiar o projeto no exercício da coletividade e cidadania.

7.3. Serão selecionados projetos localizados no território do estado do Espírito Santo, mediante avaliação do Comitê Gestor do FIC e encaminhados para aprovação da Diretoria da FUNDAES.

7.4. Serão considerados os projetos enviados por e-mail, até o dia **31 de maio de 2024**.

7.5. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail fic@fundaes.org.br, ou por meio do telefone (27) 99704-5600.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
01	Publicação da Chamada 001/2024	10/04/2024
02	Recebimento das propostas	Até 31/05/2024
03	Avaliação das propostas	01/06/2024 a 30/06/2024
04	Divulgação do resultado	Até 15/07/2024
05	Repasse dos recursos	Segundo cronograma aprovado
06	Apresentação do acompanhamento, segundo indicadores estabelecidos e seu cronograma.	Segundo cronograma aprovado

As datas descritas acima poderão ser alteradas a exclusivo critério da FUNDAES que publicará em seu site, e notificará a alteração em redes sociais, sobre qualquer alteração nesse sentido.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Critério de Avaliação **FIC 01**

Critérios de avaliação - FIC 01 Projetos de entidades regularizadas consolidadas	Metodologia de Pontuação
a. Consonância da proposta entre os objetivos e as ações com os resultados esperados.	- Atendeu (3 pontos) - Parcialmente (1,5 pontos) - Não atendeu (0,00 pontos) O não atendimento do item implica na eliminação da proposta.
b. Consonância entre a proposta e a realidade descrita na apresentação	- Atendeu (1 pontos) - Parcialmente (0,5 ponto) - Não atendeu (0 pontos)
c. Relevância do projeto para a comunidade onde está inserido	- Atendeu (2 pontos) - Parcialmente (1 ponto) - Não atendeu (0 pontos)
d. Possui outras parcerias e/ou recursos que não do FIC.	- Atendeu (2 pontos) - Parcialmente (1 ponto) - Não atendeu (0 pontos)
e. Demonstrar a continuidade e a sustentabilidade com outros parceiros e apoios.	- Atendeu (2 pontos) - Parcialmente (1 ponto) - Não atendeu (0 pontos)

9.2. Critérios de Avaliação FIC 02

Critérios de avaliação - FIC 02 Projetos de entidades não regularizadas/consolidadas – informais.	Metodologia de Pontuação
a. Consonância da proposta entre os objetivos, as ações com os resultados esperados.	- Atendeu (3 pontos) - Parcialmente (1,5 pontos) - Não atendeu (0 pontos) O não atendimento do item implica na eliminação da proposta.
b. Consonância entre a proposta e a realidade descrita na apresentação	- Atendeu (1 ponto) - Parcialmente (0,5 ponto) - Não atendeu (0 pontos)
c. Relevância do projeto para a comunidade onde está inserido.	- Atendeu (1 ponto) - Parcialmente (0,5 ponto) - Não atendeu (0 pontos)
d. Possui outras parcerias e/ou recursos que não do FIC.	Atendeu (2 pontos) - Parcialmente (1 ponto) - Não atendeu (0 pontos)
e. Possui indicação de Instituição filiada a Fundaes.	- Atendeu (3 pontos) - Não atendeu (0 pontos)

9.3. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento “a” FIC 01 e, “a” FIC 02;
- c) que estejam em desacordo com a CHAMADA;
- d) documentação exigida para cada FIC em desacordo com a CHAMADA;
- e) no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (a), persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (b), (c) e (d). Caso essas regras não solucionem o empate, o Comitê deliberará.

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os projetos serão selecionados por Comitê constituído pela FUNDAES para este fim e para o respectivo acompanhamento da execução dos projetos. A Comissão de Seleção é composta por especialistas de diversas áreas e da sociedade civil com característica mista e multidisciplinar e ocorrerá sob a coordenação da Fundaes.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados serão divulgados por meio do site da FUNDAES, no endereço: <https://fundaes.org.br> e redes sociais da FUNDAES: @fundaes.es, até o dia 15/07/2024.

12. RECURSO, APLICABILIDADE e TRANSFERÊNCIA

12.1. Cada Instituição só poderá apresentar um projeto:

- **FIC 01** – até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por entidade proponente.
- **FIC 02** – até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por entidade proponente.



12.2. Será destinado aos projetos (FIC 01 e FIC 02) o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais). Os recursos serão distribuídos de acordo com a pontuação obtida levando em consideração os critérios descritos para cada linha (FIC 01 e FIC 02).

12.3. A transferência dos recursos, serão realizados única e exclusivamente, para a conta bancária informada pela instituição e será realizado segundo o cronograma de desembolso previamente definido pela FUNDAES, após a seleção das propostas.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto deverá ser desenvolvido no período de até 12 (doze) meses e o prazo será contado a partir da liberação dos recursos pela FUNDAES.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os Proponentes contemplados deverão apresentar a Prestação de Contas (Financeira e de Atividades) do projeto de acordo com o planejamento da Fundaes, a ser sinalizado na assinatura dos contratos.

14.2. Sempre que solicitado, as organizações selecionadas deverão apresentar relatórios parciais e documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e sua aplicação em favor das ações do projeto.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A participação na Chamada 001/2024 do FIC implica aceitação de todos os seus termos.

15.2. Os resultados desse processo de seleção são de exclusiva responsabilidade da Fundaes, não cabendo recursos de qualquer espécie. A Fundaes se reserva o direito de não divulgar as pontuações obtidas pelos projetos.

15.3. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela proponente serão tratados confidencialmente pela Fundaes.





15.4. No ato de inscrição, os candidatos concedem a Fundaes, os direitos de uso de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas pelo proponente com a finalidade de registrar as atividades do projeto e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da Fundaes/FIC. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

15.5. Dúvidas e informações relativos a esta Chamada deverão ser esclarecidos, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo endereço eletrônico: fic@fundaes.org.br

Vitória – ES, 10 de abril de 2024.

Federação das Fundações e Associações do Espírito Santo – Fundaes



ANEXO I

ESTRUTURA DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:

Tipo de projeto:

Instituição Proponente:

Responsável Legal pela Instituição:

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(Na apresentação deve conter o que será proposto e desenvolvido pelo projeto. Deve-se ressaltar a importância do projeto, podendo relacioná-lo ao cenário social, cultural e econômico no qual o projeto ou entidade está inserido. Adicionar um parágrafo relatando onde fica a instituição e/ou onde o projeto vai ser realizado. Deve constar o endereço, telefone e e-mail da instituição /ou onde entidade está inserida).

3. OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

(Demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. Qual a transformação que pretende alcançar ao final da execução do projeto).

b) Objetivos Específicos

(São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto. Devem ser viáveis, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período).

4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

(Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas – ex.: 20 crianças e adolescentes; 50 jovens entre 18 e 29 anos; 12 mulheres empreendedoras; moradores da comunidade xxxx).

5. RESULTADOS ESPERADOS

(Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa, bem como também qualitativa. Deve ter correlação com os objetivos).

6. METODOLOGIA

*(A metodologia é a descrição do processo metodológico. Sendo que para cada objetivo específico do projeto deve-se prever um conjunto de ações, metas e resultados. Tenha em mente que metas são a **quantificação** dos objetivos. Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas).*

Preencher o quadro (com os itens 5 e o item 3 letra b. As ações e metas devem ser descritos somente no quadro. Caso as linhas do quadro não sejam suficientes pode inserir outras).

6.1 Detalhamento Metodológico			
Objetivos Específicos	Ações	Metas	Resultados Esperados

*(Levar para o quadro os objetivos específicos do item 3 letra “b”. Registrar as ações necessárias para alcançar cada objetivo específico e as metas para cada objetivo, bem como o resultado esperado de cada um. Para cada objetivo colocar pelo menos uma ação, uma meta e um resultado esperado. **Atenção:** deve haver uma relação entre o objetivo, a ação, a meta e o resultado esperado.*



7. EQUIPE TÉCNICA

7.1 Descreva aqui quem fará parte da equipe PROJETO:

Cargo:

Atribuições:

Tipo de vínculo:

8. ORÇAMENTO

8.1 Apresente um orçamento resumido

Custos com:	Fontes de recursos			
	Instituição	Parceiro 01	Parceiro 02	Parceiro 03
Pessoal				
Manutenção				
Material Consumo				
Alimentação				
Espaço Físico				
Aquisição de Equipamento				
Despesas com formalização				
Despesas com transporte				
Despesas com água, luz, telefone				
Outros: especificar				
Total				

9. CRONOGRAMA

9.1 Detalhamento

CRONOGRAMA												
Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Assinatura do responsável pela instituição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____ CPF número: _____
responsável pela Instituição _____ e pelas
informações prestadas a FUNDAES, referente ao projeto _____,
declaro para fins de inscrição na **CHAMADA 001/2024**, que os documentos enviados
para participar da referida CHAMADA são de **origem lícita**.

Declaro ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que,
no caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções previstas em lei, **podendo ocorrer
cancelamento da inscrição na referida CHAMADA**.

Vitória - ES, de 2024.